



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CT 53/2025-SGM**

**CONTRATO ADITADO N.º: 53/2025-SGM**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: UÁ GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestações de serviços Gráficos, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo Municipal e suas Unidades, conforme especificação do - Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 863.500,00** (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

**NOTA DE EMPENHO:**

**PROCESSO N.º: 6011.2025/0003182-2**



**TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CT 53/2025-SGM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP:01002-900, neste ato representada por sua chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UÁ GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.508.540/0001-08, com sede nesta Capital na Rua Soldado Francisco Ribeiro nº 59 – 1º andar – Parque Novo Mundo - CEP: 02180-110 - telefone: (11) 2635.1113 e 2635.1129, e-mail: [sanchez@graficaigd.com.br](mailto:sanchez@graficaigd.com.br), neste ato representado pelo sócio, senhor **NELSON SANCHEZ**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 53/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: 6011.2025/0003182-2, em especial da decisão ali encartada sob documento nº \_\_\_\_\_, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, c/c Decreto Municipal 62.100/22, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **23/10/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, sem aplicação de reajuste de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **53/2025-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de outubro 2026.

**TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**  
Chefe de Gabinete  
SGM

**NELSON SANCHEZ**  
Sócio-proprietário  
**UÁ GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

**Testemunhas:**